



11.2.2004
Rosa Maria
Ally

REQUERIMENTO

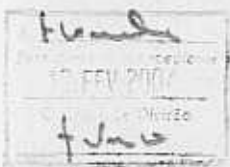
Nº 844/IX (2a) - AC

- ASSUNTO :** Condições da transmissão, para as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, de quatro canais de televisão em sinal aberto.
- ORIGEM :** Deputados do Partido Socialista eleitos pelo círculo dos Açores.

Quando, em 1990, foi definido o caderno de encargos para o surgimento de canais privados de Televisão em Portugal (Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/90), o Governo de então, da responsabilidade do PSD, não incluiu a obrigação de cobertura das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

A partir de 1996, e já por iniciativa dos governos central e regional da responsabilidade do Partido Socialista, a RTP passou a emitir em directo, por via hertziana analógica, o Canal 1 para as duas Regiões, o que motivaria o protesto dos deputados do PSD/Açores à Assembleia da República que, por meio do Requerimento n.º 411/VII (3.ª) de 12 de Março de 1998, afirmaram como facto positivo que "os anteriores Governos Regionais, da responsabilidade do PSD, sempre se opuseram a tal projecto [*transmissão do Canal 1 da RTP, em directo, para os Açores, que consideravam como prejudicial para a RTP/Açores*] e conseguiram travar a sua implementação".

Desde 1998, quando já se considerava como inevitável a transição da tecnologia analógica para a digital, o Governo tinha consciência de que só a criação de uma plataforma de Televisão Digital Terrestre permitiria a transmissão de mais três canais em sinal aberto para além do Canal 1, disponibilizando ao mesmo tempo outros serviços de valor acrescentado e multimédia, como a Internet. No entanto, tal tecnologia ainda não estava disponível, pelo que se considerou conveniente aguardar mais algum tempo – e quando tal se tornou tecnicamente possível já decorria o ano 2000.



Porém, em Março de 2003, o actual Governo entendeu revogar a licença entretanto concedida para aquela plataforma de Televisão Digital Terrestre.

A 3 de Abril de 2003, e perante esta decisão do Governo central, o Governo Regional dos Açores propôs uma nova solução técnica, que consistia na utilização da tecnologia de televisão por cabo já existente no Arquipélago e disponibilizada pelo operador local através das redes de cabo e satélite, ficando os custos de aquisição dos equipamentos terminais de recepção e descodificação (cerca de 50 €) por conta dos utilizadores.

Mais recentemente, a 23 de Janeiro de 2004, o Senhor Ministro da Presidência reconheceu, em declarações à comunicação social, que a “matéria do acesso, constitucionalmente garantido, de todos os residentes na Madeira e nos Açores aos canais generalistas” fora “apresentada, em Janeiro de 2003 (...), pelo Governo da Região Autónoma dos Açores”, e que essa matéria “estava a essa data ligada (...) à solução da televisão digital terrestre”;

No passado dia 4 de Fevereiro, o mesmo Ministro veio à Assembleia da República anunciar que “ainda este ano os cidadãos das regiões autónomas poderão aceder aos canais generalistas SIC e TVI, ao canal A Dois e ainda a um canal disponibilizado pela TV Cabo”, acrescentando que “o acesso será garantido através das redes de cabo e satélite, recorrendo aos operadores locais que disponibilizarão caixas descodificadoras próprias, permitindo o aproveitamento das estruturas existentes e utilizando tecnologia digital”; o Ministro salientou mesmo que “aos habitantes da Madeira e dos Açores caberá apenas um contributo de valor equivalente àquele que os habitantes do continente suportam ao adquirir e instalar uma antena. E para assegurar condições efectivamente iguais para todos, também aqueles que quiserem passar das actuais condições analógicas para as digitais poderão igualmente, e mediante a mesma contribuição, receber o equipamento necessário”.

Como se pode verificar, a solução agora apresentada pelo Governo é, *mutatis mutandis*, aquela que há cerca de 10 meses fora proposta pelo Governo Regional dos Açores.

Na mesma ocasião, o Ministro afirmou ainda que “na proposta do governo anterior concebiam-se um investimento inicial de cerca de 50 milhões de euros e custos adicionais de cerca de 12 milhões de euros. O nosso projecto prevê um montante total entre 10 a 12 milhões de euros, sem qualquer custo anual adicional”.

Os deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista eleitos pelo círculo dos Açores congratulam-se com estas intenções do Governo, até porque, a serem concretizadas, elas corresponderão à conclusão de um longo e complicado processo há oito anos iniciado pelo Partido Socialista, tanto no Governo da República como no Governo Regional dos Açores, e até muito recentemente contra a vontade declarada do PSD.

No entanto, os mesmos deputados ficaram com algumas dúvidas acerca de certos aspectos políticos, técnicos e financeiros subjacentes à intenção do Governo, pelo que requerem, ao abrigo das normas constitucionais e regimentais em vigor, que pelo Governo lhes sejam prestados os seguintes esclarecimentos :

1. Na sua intervenção na Assembleia da República, o Ministro da Presidência afirmou que “ainda este ano os cidadãos das regiões autónomas poderão aceder aos canais generalistas SIC e TVI, ao canal A Dois e ainda a um canal disponibilizado pela TV Cabo” – que não identificou. Este quarto canal tanto poderá ser o Canal 1 da RTP, como a RTP/Açores, como ainda outro qualquer: está o Governo em condições de o especificar?
2. Os açorianos nunca aceitarão prescindir do Canal 1 – porque ficariam em condições de desigualdade perante os cidadãos do Continente –, nem tão pouco da RTP/Açores, sendo que o Governo Regional já se manifestou disponível para participar nos custos de colocação do sinal deste último no satélite. Está o Governo disponível para aceitar esta solução?

3. Está o Governo em condições de garantir que, quando for instalada a plataforma de Televisão Digital Terrestre no território do Continente, o mesmo acontecerá nas Regiões Autónomas, a fim de os açorianos e madeirenses poderem ter acesso simultâneo aos mesmos serviços?
4. Em que dados se baseou o Governo para poder garantir, como o fez na Assembleia da República, que o seu projecto "prevê um montante total entre 10 a 12 milhões de euros, sem qualquer custo adicional", a que contrapôs a proposta do Governo anterior onde se "concebia um investimento inicial de cerca de 50 milhões de euros e custos adicionais de cerca de 12 milhões de euros"? Tendo em conta que, como já foi demonstrado, esta proposta é, afinal, a que já fora anteriormente apresentada pelo Governo Regional, é de estranhar uma tão significativa divergência de custos. Por isso, perguntamos: está o Governo em condições de garantir que, em termos de benefícios e mais valias para os utilizadores, a proposta que agora apresenta como muito mais barata é pelo menos tão boa como aquela que rejeita por afirmar ser muito mais cara?
5. Mais requerem os deputados cópia, em triplicado, dos relatórios dos estudos em que o Governo se baseou para optar pela solução técnica agora anunciada, bem como para apurar os custos que, de um modo demasiado impreciso, foram comunicados a esta Assembleia pelo Ministro da Presidência.

Palácio de São Bento, em Lisboa, 11 de Fevereiro de 2004.

O Deputados,

Luís Fagundes Duarte
João Medeiros Ferraz